



Proteauto

TRUCK

ASSOCIAÇÃO DOS PROPRIETÁRIOS DE CAMINHÕES E MOTORISTAS DO BRASIL - PROTEAUTO BRASIL
 AV. BRASIL, 4841 - SL 10, 9. 8 - ZONA 4 - MARINGÁ/PR, 87011-970, BRASIL
 TEL: (44) 3040 6132/0800 291 22 57 - CNPJ: 36.527.395/0001-22
 UNIDADE MINAS GERAIS: AV. PREF. ALBERTO MOURA, 4221 - DISTRITO INDUSTRIAL - SETE LAGOAS/MG, 35702-383
 WWW.PROTEAUTOBRASIL.COM.BR - CONTATO@PROTEAUTOBRASIL.COM.BR

TERMO DE ADESÃO - BENEFÍCIO DE PROTEÇÃO AO VEÍCULO DO ASSOCIADO

DADOS DO ASSOCIADO

NOME/RAZÃO SOCIAL:

Trans Oliveira Eireli

CPF/CNPJ:

02.407.433/0001-91

ENDEREÇO:

Rua Paraíba - B. Cristo Redentor Nº 320 -

CELULAR DO ASSOCIADO:

(34) 993107777

TELEFONE P/CONTATO 1:

(34) 993109999

05177723327

CIDADE:

Patos de Minas

TELEFONE P/CONTATO 2:

(34) 991214948

E-MAIL:

josecjunio@hotmail.com

DATA DE NASCIMENTO:

15/05/1992

NÚMERO ÚNICO

1639187038

4807373050020

UF:

MG

CEP:

38700-218

DADOS BANCÁRIOS

BANCO:

Santander

Nº AGÊNCIA:

3236

FAVORECIDO:

Trans Oliveira

TIPO DE CONTA:

Corrente

Nº CONTA:

130026596

OPERAÇÃO (SE HOUVER):

CPF/ CNPJ DO FAVORECIDO:

02.407.433/0001-91

DADOS DO VEÍCULO

CRLV/PROPRIETÁRIO:

Tran Oliveira Eireli

MARCA:

M. Benz

CHASSI:

9BM938142KS052098

PLACA:

QUJ6038

VALOR POR EXTENSO:

Quatrocentos e noventa e dois mil e duzentos e cinquenta e seis reais

MODELO:

Actros 2651 S 6x4 Cab. Estendida

RENAVAN:

01199905841

COR:

Preta

ANO DE FAB/ MODELO:

2019/2019

VALOR:

R\$ 492.256,00

CÓDIGO FIPE:

509317-1

DADOS DO IMPLEMENTO 1

CRLV/PROPRIETÁRIO:

José Carlos de Oliveira Junior

MARCA:

Guerra

CHASSI:

9AA07102G4C050408

PLACA:

MCE5E25

VALOR POR EXTENSO:

Cinquenta mil reais

MODELO:

SR AG GR C. Aberta 3 eixos

RENAVAN:

00831671297

COR:

Preta

ANO DE FAB/ MODELO:

2004/2004

VALOR:

R\$ 50.000,00

DADOS DO IMPLEMENTO 2

CRLV/PROPRIETÁRIO:

José Carlos de Oliveira Junior

MARCA:

Guerra

CHASSI:

9ADG071244M201221

PLACA:

MEN2C72

VALOR POR EXTENSO:

Cinquenta mil reais

MODELO:

SR AG GR C. Aberta 3 eixos

RENAVAN:

00826266967

COR:

Preta

ANO DE FAB/ MODELO:

2004/2004

VALOR:

R\$ 50.000,00

Patos de Minas

10

de

Dezembro

de

2021

José Carlos de Oliveira Junior

ASSOCIADO

[Assinatura]

REPRESENTANTE



Proteauto

TRUCK

ASSOCIAÇÃO DOS PROPRIETÁRIOS DE CAMINHÕES E MOTORISTAS DO BRASIL - PROTEAUTO BRASIL
 AV. BRASIL, 4841 - SL 10, 9, 8 - ZONA 4 - MARINGÁ/PR, 87011-970. BRASIL
 TEL. (44) 3040 6132/0800 291 22 57 - CNPJ: 36.527.395/0001-22
 UNIDADE MINAS GERAIS: AV. PREF. ALBERTO MOURA, 4221 - DISTRITO INDUSTRIAL - SETE LAGOAS/MG, 35702-383
 WWW.PROTEAUTOBRASIL.COM.BR - CONTATO@PROTEAUTOBRASIL.COM.BR
TERMO DE ADESÃO - BENEFÍCIO DE PROTEÇÃO AO VEÍCULO DO ASSOCIADO

DADOS IMPLEMENTO 3

CRLV/PROPRIETÁRIO:

MARCA:

MODELO:

COR:

CHASSI:

ANO DE FAB/ MODELO:

PLACA:

RENAVAN:

VALOR:

VALOR POR EXTENSO:

DADOS IMPLEMENTO 4

CRLV/PROPRIETÁRIO:

MARCA:

MODELO:

COR:

CHASSI:

ANO DE FAB/ MODELO:

PLACA:

RENAVAN:

VALOR:

VALOR POR EXTENSO:

PROTEÇÃO

TOTAL DA PROTEÇÃO:

R\$ 592.256,00

TETO MINIMO DO BOLETO MENSAL, MAIS RATEIO:

R\$ 2.440,30

VENCIMENTO:

Dia 15 - (30 Dias)

ASSISTÊNCIA 24 HORAS:

PROTEÇÃO À TERCEIROS:

RASTREADOR CONFORME REGULAMENTO:

Plano ouro

R\$ 200.000,00

Contratação (Sim)

DANOS MATERIAIS:

DANOS CORPORAIS:

DANOS MORAIS:

R\$ 120.000,00

R\$ 60.000,00

R\$ 20.000,00

PROTEÇÃO PARA VIDROS:

APP R\$50.000,00:

ASS. RESIDÊNCIAL:

Vidro p/ brisa

Não

Não

COTA DE PARTICIPAÇÃO

3%

OBSERVAÇÕES

Na assinatura da Adesão o associado declara ter ciência e concordância plena que em caso de RESTRIÇÕES ADMINISTRATIVAS / BLOQUEIOS DIVERSOS constantes do prontuário do veículo inscritos perante o Detran competente, a indenização referente a furto, roubo ou perda total somente será procedida após a regularização do impedimento existente perante o Detran responsável pelo VEÍCULO PROTEGIDO.

Patos de Minas, 10 de Dezembro de 2021

Jose Carlos de Oliveira Junior

ASSOCIADO

REPRESENTANTE



Proteauto
TRUCK

ASSOCIAÇÃO DOS PROPRIETÁRIOS DE CAMINHÕES E MOTORISTAS DO BRASIL - PROTEAUTO BRASIL
AV. BRASIL, 4841 - SL 10, 9, 8 - ZONA 4 - MARINGÁ/PR, 87011-970, BRASIL
TEL: (44) 3040 6132/0800 291 22 57 - CNPJ: 36.527.395/0001-22
UNIDADE MINAS GERAIS: AV. PREF. ALBERTO MOURA, 4221 - DISTRITO INDUSTRIAL - SETE LAGOAS/MG. 35702-383
WWW.PROTEAUTOBRASIL.COM.BR - CONTATO@PROTEAUTOBRASIL.COM.BR
TERMO DE ADESÃO - BENEFÍCIO DE PROTEÇÃO AO VEÍCULO DO ASSOCIADO

TERMO DE ASSOCIAÇÃO AO BENEFÍCIO DE PROTEÇÃO AO VEÍCULO DO ASSOCIADO

Pelo presente termo de associação o Associado abaixo assinado, na qualidade de Associado optante da **ASSOCIAÇÃO DOS PROPRIETÁRIOS DE VEÍCULOS AUTOMOTORES DO BRASIL – PROTEAUTO**, se associa ao “programa” por esta criado em assembleia geral, denominado **CLUBE DE BENEFÍCIOS AO VEÍCULO DO ASSOCIADO**, doravante denominados respectivamente, como Associado e Clube de Benefícios, têm entre si justo e acertado o que segue:

A relação entre as partes é regida pela lei n. 10.406/2002 e especialmente pelo “**REGULAMENTO**” do **CLUBE DE BENEFÍCIOS**.

O Associado declara para os devidos fins, que recebeu e está plenamente de acordo com o mencionado regulamento, o qual acompanha o presente termo e encontra-se disponível para acesso no site www.proteautobrasil.com.br.

Nos termos da cláusula XIII.6 do regulamento, o Associado se compromete a realizar em dia o pagamento de suas obrigações perante o Clube de Benefícios, ciente de que no primeiro dia útil em atraso, estará automaticamente suspenso dos benefícios conferidos pelo programa.

Ainda em consonância ao regulamento, o Associado também está ciente e de acordo com as seguintes disposições:

- ☒ O **BENEFÍCIO DE PROTEÇÃO AO VEÍCULO DO ASSOCIADO** tem início após a assinatura do contrato, realização e aprovação do laudo de vistoria prévia, pagamento da taxa de associação e cadastramento na base de associados da PROTEAUTO.
- ☒ O ASSOCIADO que inserir no programa veículo de valor superior a 95.000,00 (noventa e cinco mil reais) tem o prazo de 15 (quinze) dias corridos, a contar da data de sua associação, para contatar a empresa responsável pelo rastreamento, solicitar o agendamento e proceder a instalação do equipamento, sob pena de ser penalizado em 50% do valor do benefício, conforme **cláusulas V.6, V.8 e V.9** do regulamento.
- ☒ Nos termos da **Cláusula VIII.14** do regulamento, O **BENEFÍCIO** do programa poderá ser pago em cheque nominal cruzado, transação bancária ou através da reparação dos danos ocasionados no veículo, podendo ainda ser o associado indenizado, mediante a reposição do bem, por outro da mesma espécie e tipo, conforme tabela FIPE ou valor de mercado, respeitado em qualquer caso o limite descrito no termo de associação.
- ☒ Os veículos provenientes de leilão ou recuperados de sinistro serão indenizados em 70% do valor protegido pelo programa, o qual consta no termo de associação, vide **cláusula VIII.4** do regulamento.
- ☒ Para veículos de transporte de carnes (cavalo, câmara fria, truck e baú) e outros que demandam gerenciamento de risco, haverá **EXIGÊNCIA DE GERENCIADORA DE RISCO, instalação de dois rastreadores**.
- ☒ Nos termos da **Cláusula XIV.1. B** do Regulamento do Associado, caso este, faça uso do benefício de proteção veicular, durante os primeiros 12 (doze) meses de sua associação, deverá permanecer associado durante tal período, pelo que, será no ato da indenização, descontado ou cobrado o valor faltante de mensalidades aos 12 (doze) meses.
- ☒ O prazo para abertura de sinistro junto a PROTEAUTO é de 05 (cinco) dias úteis após a ocorrência do evento, conforme **cláusula IX.1** do regulamento.

Para que o Associado optante da PROTEAUTO faça jus aos benefícios conferidos pelo programa, deverá cumprir todas as regras dispostas em seu regulamento, sendo este atualizado pela mesma, conforme mudanças na realidade de seus associados e na legislação regente, estando toda e qualquer atualização disponível no site: WWW.PROTEAUTOBRASIL.COM.BR.

José Carlos de Oliveira Júnior
ASSOCIADO

Patos de Minas, 10 de Dezembro de 2021.

TERMO DE AUTORIZAÇÃO

Trans Oliveira Eireli

inscrito (a) no CNPJ/CPF sob o nº 02.407.433/0001-91;
com endereço na Rua/Avenida Rua Paraíba - B.Cristo Redentor ();
nº 320, Cidade/UF Patos de Minas - MG, CEP: 38700-218;
doravante denominado (a) simplesmente
Trans Oliveira Eireli;

CONSIDERANDO QUE celebrou Instrumento Particular de Contrato de Serviços de Rastreamento e/ou Monitoramento com **ET DO BRASIL LTDA. (GRUPO TRACKER)**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.927.956/0001-69, com sede na Rua Federação Paulista de Futebol, nº 777 - Várzea da Barra Funda – CEP: 01.141-040, São Paulo/SP, no dia 10 / 12/20 21;

CONSIDERANDO QUE em função de mencionado contrato possui acesso à plataforma disponibilizada pelo GRUPO TRACKER que lhe permite extrair uma série de informações e emitir relatórios, visualizar ocorrências, criar cercas e regras tais como, mas não se limitando a: controle de horários, de eventos, de velocidade entre outros, definir comandos e monitorar o (s) veículo (s) para o(s) qual (is) os serviços foram contratados, relacionados no Anexo I;

CONSIDERANDO QUE possui interesse em compartilhar o seu acesso à mencionada plataforma com **ARL Representações Comerciais LTDA**, inscrito (a) no CNPJ/CPF sob o nº 09.588.218/0001-39, com endereço na Rua Antonio Gervasio Silva, nº 90, Inhaúma/MG, Jardim Primavera. CEP: 35710-000;

Vem, por meio do presente, autorizar e requerer que o GRUPO TRACKER forneça um log in e senha de seu acesso à plataforma, doravante denominado de “espelhamento” para **ARL Representações Comerciais LTDA**.

Em função dessa autorização

Trans Oliveira Eireli

declara, ainda, ter plena ciência de que o GRUPO TRACKER não se responsabiliza por eventuais falhas de servidor e link de internet, tampouco pelos danos oriundos do uso/divulgação das informações, e dados compartilhados em função do espelhamento da plataforma para ARL Representações Comerciais LTDA. Possui ciência, ainda, de que o **GRUPO TRACKER** não se responsabilizará por quaisquer atos de **ARL Representações Comerciais LTDA** decorrentes do espelhamento da plataforma, inclusive pela criação de outros usuários.

Patos de Minas, 10 de Dezembro de 20 21.


ASSINATURA CONFORME DOCUMENTO COM FOTO

Anexo I

DADOS DO VEÍCULO			
Marca	M.Benz	Modelo	Actros 2651 S 6x4 Cab.Estendida
Renavam	01199905841	Placa	QUJ6038
Chassi	9BM938142KS052098	Ano	2019/2019
		Cor	Preta

DADOS DO VEÍCULO			
Marca		Modelo	
Renavam		Placa	Ano
Chassi		Cor	

DADOS DO VEÍCULO			
Marca		Modelo	
Renavam		Placa	Ano
Chassi		Cor	

DADOS DO VEÍCULO			
Marca		Modelo	
Renavam		Placa	Ano
Chassi		Cor	

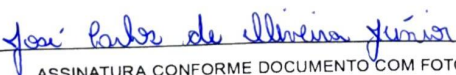
DADOS DO VEÍCULO			
Marca		Modelo	
Renavam		Placa	Ano
Chassi		Cor	

DADOS DO VEÍCULO			
Marca		Modelo	
Renavam		Placa	Ano
Chassi		Cor	

DADOS DO VEÍCULO			
Marca		Modelo	
Renavam		Placa	Ano
Chassi		Cor	

DADOS DO VEÍCULO			
Marca		Modelo	
Renavam		Placa	Ano
Chassi		Cor	

Patos de Minas , 10 de Dezembro de 20 21 .


ASSINATURA CONFORME DOCUMENTO COM FOTO

TERMO DE CIÊNCIA E RESPONSABILIDADE ASSOCIADO / CONSIGNATÁRIO

DADOS DO CONTRATO	
Matrícula:	Conjunto:
Data Ativação:	
DADOS DO ASSOCIADO	
Associado: Trans Oliveira Eireli	Nascimento: 15/05/1992
Nome Fantasia:	Celular: (34) 993107777
CPF/CNPJ: 02.407.433/0001-91	RG/IE: 4807373050020
CNH: 05177723327	Validade:
Categoria:	

ENDERECO DO ASSOCIADO	
CEP: 38700-218	
Logradouro: Rua Paraiba - B. Cristo Redentor	Cidade/UF: Patos de Minas /MG
Número: 320	Bairro: Cristo Redentor
E-mail: josecjunio@hotmail.com	Complemento:

DADOS DOS VEÍCULOS			
Placa	Renavam	Chassi	Marca
QJ6038	01199905841	9BM938142KS052098	M.Benz
		Modelo	Cor
		Actros 2651 S 6x4 Cab.Estendida	Preta
			Ano Mod/Fab
			2019/2019

Declaro, para todos os fins de direito, estar ciente e autorizo que a ET do Brasil (Grupo Tracker), no meu veículo acima descrito, sendo tal equipamento de propriedade da ET do Brasil (Grupo Tracker). Declaro, ainda, na qualidade de associado da ARL REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA ME, que a partir deste momento passo a ser consignatário do equipamento de rastreamento e monitoramento em regime de comodato, no meu veículo acima descrito, razão pela qual me responsabilizo por sua conservação e eventual indenização no caso de extravio do mesmo.

Autorizo que a ET do Brasil (Grupo Tracker) compartilhe quaisquer informações, sejam elas financeiras ou relacionadas à prestação de serviço de rastreamento e monitoramento, bem como que dê acesso ao gerenciamento do grid e visualização a ARL Representações Comerciais LTDA, seja cancelado.

Comprometo-me a informar a ET do Brasil (Grupo Tracker) quando o veículo monitorado/rastreado sofrer qualquer ação externa e/ou interna que interrompa o funcionamento do equipamento (conforme tabela de preços abaixo). Se não for aberto evento junto a associação, ou o veículo passar por manutenção na parte elétrica/mecânica, que afete o funcionamento do equipamento instalado, reconheço ser minha responsabilidade o pagamento da revisão desses custos.

Em caso de saída da ARL Representações Comerciais LTDA, motivada por qualquer situação, comprometo-me a cumprir com todas as obrigações frente a ET do Brasil (Grupo Tracker), visto que, o meu vínculo contratual do serviço de rastreamento e monitoramento é com a ET do Brasil (Grupo Tracker) e não com a ARL Representações Comerciais LTDA. Caso opte por cancelar o serviço com a ET do Brasil (Grupo Tracker) neste ou em qualquer momento, estou ciente da responsabilidade de entrar em contato com a ET do Brasil (Grupo Tracker) e realizar o desmonte físico do equipamento em até 30 (trinta) dias, e a realizar o pagamento pertinente a tal serviço. Caso não solicite o desmonte físico, estou ciente de que a ET do Brasil (Grupo Tracker) procederá com o desmonte virtual, com a correspondente cobrança. Estou ciente, da responsabilidade do pagamento dos valores abaixo destacados, referentes aos serviços da ET do Brasil (Grupo Tracker), por mim contratados.

* Desmonte Virtual: é quando não há devolução do equipamento em 30 dias após o cancelamento.

* Taxa de domicílio: quando o associado exige um endereço para realizar o serviço.

Os valores apresentados na tabela abaixo sofrem reajuste anual de acordo com o IGP-M.

TECNOLOGIA	REDOÇÃO	DESMONTE FÍSICO ATÉ 23 MESES	DESMONTE VIRTUAL A PARTIR DE 24 MESES	DESMONTE FÍSICO A PARTIR DE 24 MESES	DESMONTE VIRTUAL A PARTIR DE 24 MESES
RF	R\$ 115,00	R\$ 191,00	R\$ 75,00	R\$ 99,00	R\$ 99,00
GPS	R\$ 115,00	R\$ 217,00	R\$ 85,00	R\$ 150,00	R\$ 150,00
LOG/LBS	R\$ 190,00	R\$ 366,00	R\$ 150,00	R\$ 250,00	R\$ 250,00

A associação fica responsável pelo pagamento da adesão e da mensalidade enquanto a placa estiver ativa na mesma. A partir do momento da inativação junto a associação, a responsabilidade do equipamento instalado passa a ser do cliente presente neste termo, sendo opcional manter o rastreador de forma particular junto a ET do Brasil, ou prosseguir com o cancelamento do mesmo, arcando com o custo da desinstalação, conforme condições e valores supracitados.

Central de Agendamento Tracker: 011 4002 7002 (SP capital) / 0800 770 1415 (demais localidades).

Central de Monitoramento Tracker: 0800 772 8476 - opção 2

Patos de Minas, 10 de Dezembro de 2021

for Carlos de Oliveira Junior
(ASSINATURA CONFORME DOCUMENTO COM FOTO OU CONTRATO SOCIAL)